



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 068/87

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23108.004184/87 - DV E CD/065/87;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica homologada a Portaria GR nº 265/87 de 9 de junho de 1987, que substitui "ad referendum" do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, o anexo II da Resolução nº CD/016/87, de 13 de fevereiro de 1987, referente a tabela de Diárias para o Estado e fora dele, com os valores reajustados em OTN.

Artigo 2º - Esta Resolução conta seus efeitos a partir de 09 de junho de 1987.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 03 de julho de 1987.

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO DE LAMONICA FREIRE - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro

  
\_\_\_\_\_  
ATTÍLIO OURIVES - Membro

\_\_\_\_\_  
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

---

OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro

  
AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

---

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER - Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO II

TABELA DE DIÁRIAS PARA O ESTADO E FORA DELE

Valores em OTN

GRUPOS Nº DIÁRIAS	I		II		III	
	ALIMENTAÇÃO	COMPLETA	ALIMENTAÇÃO	COMPLETA	ALIMENTAÇÃO	COMPLETA
01	3,5	8,9	2,6	6,5	1,8	4,4
02	7,0	17,8	5,2	13,0	3,6	8,8
03	10,5	26,7	7,8	19,5	5,4	13,2
04	14,0	35,6	10,4	26,0	7,2	17,6
05	17,5	44,5	13,0	32,5	9,0	22,0
06	21,0	53,4	15,6	39,0	10,8	26,4
07	24,5	62,3	18,2	45,5	12,6	30,8
08	28,0	71,2	20,8	52,0	14,4	35,2
09	31,5	80,1	23,4	58,5	16,2	39,6
10	35,0	89,0	26,0	65,0	18,0	44,0